

Prazo para protocolar o requerimento.

É importante observar que o texto da Organização Acadêmica do IFPE que regula a 2ª chamada e a justificativa de falta são semelhantes:

Art. 145 Será permitido ao estudante requerer na Coordenação de Registro Acadêmico, por escrito e em formulário próprio, **uma segunda chamada da verificação da aprendizagem, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sua realização**, desde que fique comprovado o impedimento do estudante por um dos seguintes motivos: **(página 43)**

Art. 146 Será permitida ao estudante requerer, por escrito no Registro Acadêmico e em formulário próprio, **justificativa de ausência em atividade acadêmica, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data do afastamento**, desde que fique comprovado o impedimento do estudante por um dos seguintes motivos: **(página 44)**

Revision #4

Created 2020-02-06 19:41:35 UTC by CRADT

Updated 2020-06-18 19:16:27 UTC by CRADT